

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI) EM PORTO VELHO – RONDÔNIA: A RELAÇÃO ENTRE A VIOLÊNCIA CRIMINAL URBANA E OS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS URBANOS

INTENTIONAL LETHAL VIOLENT CRIMES (ILVC) IN PORTO VELHO - RONDÔNIA: THE RELATIONSHIP BETWEEN URBAN CRIMINAL VIOLENCE AND URBAN SERVICE EQUIPMENT

LUIZ FREDSON FRANÇA¹, EDSON BENEDITO RONDON FILHO²

RESUMO

O artigo trata do tema da violência urbana. O objetivo geral é analisar se a falta de acesso a elementos ligados à urbanização influencia na prática de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) na cidade de Porto Velho-RO. Os objetivos específicos foram: a) Coletar registros de homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal com resultado morte entre os anos de 2010 a 2018; b) Analisar por meio de estatística descritiva possíveis relações entre CVLI e serviços urbanos. A abordagem é quanti-qualitativa com fase exploratória seguida de descrição com recurso na pesquisa bibliográfica, além de suporte de análise na Teoria da Microfísica da violência de Tavares dos Santos. Como resultado, considerou-se que os CVLI na unidade de análise não têm relação direta com os serviços públicos existentes. Contudo, a pesquisa aponta para a necessidade de novos estudos que auxiliem na compreensão da relação entre criminalidade e expansão urbana na cidade de Porto Velho, parte do bioma Amazônia.

Palavras-chave: crimes violentos letais intencionais (cvli); microfísica da violência; violência urbana; Porto Velho.

ABSTRACT

The article deals with the theme of urban violence. The general objective is to analyze whether the lack of access to elements linked to urbanization influences the practice of Intentional Lethal Violent Crimes (ILVC) in the city of Porto Velho-RO. The specific objectives were: a) To collect records of intentional homicide, theft followed by death and personal injury resulting in death between the years 2010 to 2018; b) Analyze through descriptive statistics possible relationships between ILVC and urban services. The approach is quanti-qualitative with an exploratory phase followed by a description using the bibliographic research, in addition to supporting analysis in the Microphysics of Tavares dos Santos' violence. As a result, it was considered that ILVC in the unit of analysis has no direct relationship with existing public services. However, the research points to the need for further studies to help understand the relationship between crime and urban expansion in the city of Porto Velho, part of the Amazon biome.

Keywords: intentional lethal violent crimes (ilvc); microphysics of violence; urban violence; Porto Velho.

DATA DE SUBMISSÃO: 05/11/2020 - DATA DE APROVAÇÃO 12/12/2020

1 Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá-MT, Brasil. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho-RO, Brasil. Servidor Público do Estado de Rondônia, Brasil. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/832575443477749>; *E-mail:* fredsonfranca@gmail.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4796-6000>

2 Doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre-RS, Brasil. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Cuiabá-MT, Brasil. Policial Militar de Mato Grosso, Brasil. *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/8121682994001478>; *E-mail:* edsonrondon@hotmail.com, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4267-2393>

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta resultado de pesquisa sobre a violência criminal urbana realizada entre 2018 e 2019 na cidade de Porto Velho – RO, localizada na região Norte do país, com ênfase na relação entre os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e os equipamentos de serviços urbanos, o que possibilita compreender a questão da criminalidade violenta intraurbana em uma cidade de médio³ porte da Amazônia Legal, uma vez que estudos sociológicos envolvendo análises espaciais de crimes violentos no Brasil têm como referência, comumente, as grandes cidades.

De acordo com o relatório *The economic value of peace*, 2018, o sentimento de insegurança afeta o consumo e os investimentos no mundo, fazendo com que governos direcionem boa parte do Produto Interno Bruto (PIB) de seus países para políticas de segurança interna e externa, afetando, também, a coesão social, o que reduz o nível de confiança em uma sociedade. O relatório afirma que o Brasil está entre os dez países onde a população mais sente medo de andar pelas ruas, principalmente à noite, onde 64% dos brasileiros são tomados pelo sentimento de insegurança, o que leva o país a disputar junto com o Afeganistão a 5ª posição no ranking (IEP, 2018).

O medo que acomete os brasileiros pode ser compreendido pela quantidade de crimes violentos registrados – uma das principais causas de morbidade e mortalidade entre a população – e o destaque que a mídia lhe dá diariamente. De modo geral a criminalidade violenta em áreas urbanas tem despertado cada vez mais temor e preocupação nos brasileiros.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgou no Atlas da Violência 2018 que nos últimos dez anos 553 mil pessoas perderam suas vidas devido a mortes violentas nas cidades brasileiras, o equivalente a 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, isso significa 30 vezes a taxa da Europa (IPEA, 2018). Ainda, segundo a mesma publicação, no ano de 2016, o Brasil registrou 62.517 homicídios. No ano de 2015 as notificações oficiais chegaram a 59.080. Esses números se distanciam da casa dos 48 a 50 mil homicídios praticados anualmente entre 2005 e 2007, por exemplo, revelando um substancial crescimento das taxas de crimes violentos em menos de duas décadas (IPEA, 2018). O efeito imediato, dentre outros, dessa escalada histórica de violência é o aumento da sensação de medo e insegurança vivida por pessoas de todos os estratos sociais que residem em áreas urbanas, o que não quer dizer que não há violência em áreas rurais (IPEA, 2018).

O 9º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou que em 2014 as capitais registraram 15.932 mortes decorrentes de crimes violentos letais intencionais, ou seja, juntas as 27 capitais tiveram uma taxa média de 33 mortes violentas por 100 mil. Na capital de Rondônia, Porto Velho, a taxa de crimes violentos letais foi de 30,6 para cada 100 mil habitantes, ocupando a 20ª posição no cenário nacional nesse mesmo ano (FBSP, 2015).

Diante desse quadro apresentado, buscou-se analisar se determinado conjunto de elementos estruturais e serviços ofertados pelo Estado e ligados ao

³ O IBGE considera município de médio porte aqueles que possuem mais de 50 mil habitantes (IBGE, 2001, p. 30).

aspecto de urbanização influenciam na concentração espacial e dinâmica de CVLI na cidade de Porto Velho. Os objetivos específicos foram: a) Coletar registros de homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal com resultado morte entre 2010 a 2018 ocorridos na unidade de análise para compor o indicador CVLI; b) Analisar por meio de estatística descritiva as relações entre CVLI e serviços e equipamentos urbanos.

A abordagem foi quanti-qualitativa, com fase exploratória seguida de descrição com recurso na pesquisa bibliográfica e suporte analítico no campo da sociologia da conflitualidade, mais precisamente na concepção da microfísica da violência de José Vicente Tavares dos Santos (2009), chave de compreensão das contradições e conflitos sociais, presentes na complexidade das relações sociais e de poder que se manifestam tanto em sentido horizontal quanto vertical nos eixos estruturantes das sociedades. Lembramos que neste século XXI a preocupação com as violências é parte da agenda política global, fazendo da violência difusa uma questão social mundial, em razão de sua disseminação e dramatização pelos meios de comunicação, o que levanta um conjunto de questões sociológicas que orientam a investigação sobre o significado do social e cultural dessas múltiplas formas de violências⁴.

2 PORTO VELHO, O URBANO DENTRO DA HILEIA AMAZÔNICA

O lócus da pesquisa foi o município de Porto Velho, que está localizado a 8°45'36" Latitude Sul e 63°58'00" Longitude Oeste, situado na região Norte do país. Seu território tem uma área de 34.090,96 km², o equivalente a 15% da porção do estado de Rondônia, destacando-se por ser a capital com maior área territorial. Dados do IBGE apontam que entre 2010 a 2016 a densidade demográfica passou de 12,57 para 14,99 hab/km² para uma população de 529.544 habitantes (PORTO VELHO, 2017).

Em relação às suas fronteiras o município faz divisa ao norte com os municípios de Lábrea, Canutama e Humaitá no estado do Amazonas; ao sul com os municípios de Nova Mamoré, Buritis, Alto Paraíso, Candeias do Jamari, Cujubim e Machadinho d'Oeste, todos em Rondônia e, ainda uma extensa fronteira com a Bolívia; na parte oeste faz divisa com o município de Acrelândia no estado do Acre.

De forma privilegiada a cidade de Porto Velho está localizada no noroeste de Rondônia, à margem direita do trecho navegável do rio Madeira e no entroncamento de duas importantes rodovias da região Norte (BR-364 e BR-329), configurando-se como um polo de articulação entre a região Norte e Sul do país e outros destinos (PORTO VELHO, 2017). O município integra a chamada mesorregião Madeira-Guaporé e a microrregião de Porto Velho, juntamente com os municípios Nova Mamoré, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim e Itapuã d'Oeste (PORTO VELHO, 2018).

4 Advertimos ao leitor que o emprego das palavras "violência" e "crime", fenômenos sociais distintos que podem se coincidir, como no caso dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), por conveniência, podem ser relacionadas univocamente ao termo "violência", o que não implica reducionismo dos conceitos.

A Lei nº 1.378/1999 dividiu o município de Porto Velho em 12 distritos, referência para o Censo de 2010 do IBGE, embora a Lei nº 1.535/2003 e a Lei nº 2.082/2013 tenham criado os distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo, contudo não há registros de decretos regularizando a delimitação deles. Sendo assim, análises da estrutura territorial do município e seus aspectos sociodemográficos devem ter os 12 distritos originais como base, dispostos em três regiões complementares: Alto, Médio e Baixo Madeira. A região do Alto Madeira é composta pelos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã. A região do Médio Madeira é composta pelos distritos de Abunã, Mutum Paraná, Jaci Paraná, mais o distrito-sede, Porto Velho (mancha urbana maior). A região do Baixo Madeira é composta pelos distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, cujo acesso é somente por via fluvial.

A aglomeração populacional da cidade seguiu assimétrica: as áreas residenciais mais ao centro abrigam famílias com maiores rendas, enquanto que nas bordas estão aquelas com menores rendimentos. Domicílios com renda de até um salário mínimo se juntam nos lados leste e sul da cidade. Os domicílios com condições de renda maior se concentram na parte oeste e norte relativamente. Isso porque bairros situados na parte mais ao centro da cidade são os mais antigos, onde reside em boa medida a população mais estável financeiramente. São as áreas mais valorizadas, pois são dotadas de serviços urbanos em larga escala. Nesses locais as áreas residenciais disputam espaço com áreas comerciais. Os empreendimentos comerciais e condomínios residenciais com vigilância privada reservados ao público com maior poder aquisitivo estão em áreas próximas ao único shopping center da cidade. Essa verticalização dos empreendimentos de alto padrão mais ao norte e oeste contrasta com a parte horizontal do lado leste e sul. Isso, além de impactar na paisagem de Porto Velho, reforça a segregação socioespacial, fazendo surgir ocupações precárias (PORTO VELHO, 2018).

São consideradas ocupações precárias, e em situação de vulnerabilidade social e ambiental, as moradias situadas às margens do rio Madeira e Igarapés. Essas áreas demandam maior atenção do poder público dadas as condições não só do local, mas também da moradia. Na capital estão localizadas nos seguintes bairros: Areal, Baixa União, Costa e Silva, Triângulo, Santa Bárbara, Flodoaldo Pontes Pinto, Eletronorte, Floresta, Esperança da Comunidade, Pantanal, Planalto, Socialista, Jardim Santana, Tancredo Neves (PORTO VELHO, 2018).

À medida que loteamentos regulares se situam em locais com melhores condições de moradia, loteamentos irregulares estão assentados em áreas onde a infraestrutura é mediana. Já loteamentos clandestinos estão localizados em áreas periféricas e carentes de serviços públicos. Os poucos loteamentos regulares existentes apresentam o que há de melhor em infraestrutura e planejamento urbano (vias pavimentadas, iluminação, segurança pública e privada, etc.) enquanto nas periferias a ausência de equipamentos e serviços públicos se revela um problema crônico (PORTO VELHO, 2018).

Outro fator preocupante está relacionado com o sistema de água e esgoto. Menos de 40% dos domicílios estão ligados à rede geral de água, enquanto os resíduos sólidos ainda são despejados no aterro sanitário Vila Princesa (em vias de desativação). Isso mostra que o desenvolvimento urbano, promovido em grande

parte pelo governo federal, vinculado ao crescimento econômico entre os anos de 1970 e 2000, não foi capaz de garantir qualidade de vida à população (PORTO VELHO, 2018).

3 INDICADORES E VARIÁVEIS EM ANÁLISE

3.1 SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS

A zona urbana, principalmente para efeito de incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), é o território que possui pelo menos dois dos seguintes equipamentos e serviços urbanos construídos ou mantidos pelo Poder Público: a) Meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais; b) Abastecimento de água; c) Sistema de esgoto sanitário; d) Rede de iluminação com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; e) Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado (PORTO VELHO, 2004).

O padrão de urbanização na cidade de Porto Velho foi composto pelas seguintes variáveis qualitativas: educação (escolas municipal e estadual), saúde (unidades municipal e estadual), lazer (praças e quadras desportivas) e segurança (Batalhões da Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil).

Os dados relacionados à educação foram obtidos na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Os dados relacionados à saúde foram adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Os dados de lazer e desporto foram extraídos do sítio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPOG). Os dados relacionados à segurança foram extraídos dos sítios da Polícia Militar (PM) e Polícia Civil (PC) de Rondônia. No caso da segurança não foram contabilizadas as unidades especializadas de ambas as corporações em razão de suas especificidades na condução de operações pontuais no combate à criminalidade.

A Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (2018) foi importante no auxílio de nossa análise devido a seus dados recentes e consolidados. Este documento consiste em um contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM). O objetivo foi o assessoramento técnico e metodológico da revisão do Plano Diretor Participativo do município de Porto Velho (PDPV). A equipe responsável pelo PDPV produziu relatórios de maneira a permitir apontar para questões críticas e potencialidades do Município. Foram confeccionados os relatórios: Produto 1 – Plano de Trabalho; Produto 2 – Diagnóstico Preliminar; Produto 3 – Diagnóstico Consolidado; e Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares. No curso da pesquisa usamos informações dos Produtos 2 e 3, principalmente leitura de mapas relacionados à densidade demográfica de domicílios, rendimento mensal, empreendimentos imobiliários, loteamentos regulares e irregulares e ocupações precárias.

3.2 INDICADOR DE CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLI)

As altas taxas de crimes dolosos contra a vida vêm se destacando como uma das principais causas de morbidade e mortalidade entre a população, principalmente em áreas urbanas. CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais – não se trata apenas de uma sigla, mas de um indicador que tem por finalidade agrupar crimes de maior relevância social para criar modelos estatísticos que beneficiem uma análise científica (HERMES, 2014). A abreviação serve para classificar ocorrências policiais que envolvem, além dos homicídios dolosos, outros tipos de crimes congêneres, orientando para uma tendência maior ou menor.

Em 2006 a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) definiu como CVLI todos os crimes praticados de forma violenta e intencional que resultam na morte da vítima (CAPPI; GUEDES; SILVA, 2013). O pressuposto fundamental do indicador CVLI é o resultado morte dentro de práticas violentas dolosas e tipificadas como criminosas.

Além de procurar instaurar uma padronização de registros criminais para produção de estatísticas confiáveis, o indicador CVLI procura superar algumas lacunas existentes em nosso ordenamento jurídico. De acordo com a Súmula nº 603 do Supremo Tribunal Federal (BRASIL, 1984), por exemplo, o crime de latrocínio não é de competência do tribunal do júri, mas do juiz singular da ação. O fundamento se pauta no fato de que o latrocínio não é crime doloso contra a vida, mas crime contra o patrimônio. O entendimento expresso é que, uma vez que a conduta do infrator é dirigida a tomar os bens da vítima, o resultado morte é apenas um meio para alcançar seu intento: o patrimônio alheio.

Os crimes que constituem este indicador se referem às infrações penais praticadas de maneira violenta, cometidas de forma proposital e que levam a vítima à morte. Do ponto de vista do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/1940, a morte é um estado determinado por lei de não existência de um ser humano; mas, no caso específico do homicídio, esse evento advém de maneira criminoso. O indicador CVLI é composto dos seguintes crimes⁵: homicídio doloso/feminicídio, lesão

⁵ Seguem mais especificações conforme Manual de Metodologia para aferição de indicadores e metas da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (GOIÁS, 2017). Homicídio doloso (Código Penal, art. 121) - Ato de uma pessoa matar outra. É considerado homicídio doloso quando o infrator quer o resultado ou assume a autoria do crime. Este tipo de crime está inserido no capítulo relativo aos "crimes contra a vida" e é considerado a mais grave violação contra o ser humano, sendo reprimido pela lei e pela sociedade civilizada. Suas penas variam entre 12 e 30 anos de reclusão. Para este tipo penal dentro da sistematização classificatória do indicador CVLI, temos: a) Todos os homicídios praticados de forma voluntária ou intencional por qualquer instrumento ou meio. b) As ocorrências de homicídios simples, qualificado e privilegiado são incluídas na categoria homicídio doloso. c) Estão excluídas desta categoria para fins estatísticos as "Mortes por intervenção policial", que são aquelas mortes praticadas por agentes de segurança pública em estado de necessidade, em legítima defesa própria ou de terceiros e no estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. d) Todas as tentativas de homicídios em que a vítima venha a óbito posteriormente dentro do ano de aferição. Lesão corporal seguida de morte (Código Penal, art. 129, § 3º) - Qualquer dano trazido à integridade corporal ou a saúde de outrem. Suas tipificações preveem penas que variam de 4 a 12 anos de reclusão. Para este tipo penal dentro da sistematização classificatória do indicador CVLI, temos: Soma de todos os casos de lesão corporal seguida de morte (ofensa voluntária à integridade corporal ou à saúde de outrem, resultando na morte involuntária da vítima). A vítima de lesão corporal que vir a óbito dentro do ano do registro da ocorrência policial deve ser realocada na classificação "homicídio doloso", caso contrário será em conformidade com o adotado no inquérito policial. Roubo seguido de morte ("latrocínio", Código Penal, art. 157, § 3º, in fine) - Trata-se de roubo, qualificado pela consequência da morte da vítima, sendo, portanto, um crime complexo devido a fusão de dois delitos: roubo e homicídio. Para este tipo penal dentro da sistematização classificatória do indicador CVLI, temos: a) Soma de todos os casos de roubo em que a violência utilizada resultou na morte da vítima. b) Todo e qualquer tipo de roubo ou roubo tentado resultante em morte (a transeunte, em residência, a instituição financeira, de veículo, de carga, em estabelecimento comercial, etc.).

corporal com resultado morte e latrocínio (GOIÁS, 2017).

Os dados criminais utilizados na composição do indicador CVLI foram coletados no Departamento de Estratégia e Inteligência (DEI) da PCRO por meio de aplicações conhecidas por *Business Intelligence* (BI), ou seja, a extração dos dados se deu pela técnica *Extract, Transform and Load* (ETL) ou Extrair, Transformar e Carregar. São tecnologias desenvolvidas para integrar bases de dados de diferentes aplicações. Foi utilizado o processo *Pentaho Data Integration* (PDI), cuja função foi integrar as bases de dados das aplicações⁶ Sisdepol (versão 1), Infopol e ainda Sisdepol (versão 2) ou CSP.

Formada a base de dados das ocorrências policiais (homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal com resultado morte), a contar do ano de 2010 a 2018, efetuamos a técnica de amostra aleatória simples no programa MS Excel. Em uma amostra aleatória simples de tamanho “n”, por exemplo, a seleção é feita de tal forma que toda amostra de mesmo tamanho n tem a mesma chance das demais de ser escolhida (TRIOLA, 2012).

Para obter os quatro anos do nosso conjunto amostral, foram utilizados no MS Excel as fórmulas e conteúdos: =ALEATÓRIOENTRE(1;10)+A2/4; =ORDEM(D2;\$D\$2:\$D\$13) e =PROCV(E2;\$A\$2:\$B\$13;2;0). A intenção foi obter de forma aleatória (a partir da listagem de nove itens) apenas quatro períodos de registros de ocorrências criminais. Na ordem de correspondência aleatória, os anos sorteados foram 2013, 2017, 2015, 2011, nesta ordem.

Levando em consideração que tanto o *Anuário Estatístico 2010-2016 do Município de Porto Velho* quanto o relatório do *Diagnóstico Consolidado da Revisão Plano Diretor* e legislação urbanística de Porto Velho têm o *Censo IBGE 2010* como base de dados relacionados aos aspectos urbanos da cidade, resolvemos substituir as ocorrências policiais registradas no ano de 2017 pelo ano de 2010 em nosso conjunto amostral, ou seja, além de o recorte temporal se alinhar com as bases e fontes de dados, ainda diminuimos o espaço temporal entre as amostras selecionadas. Dessa forma foi possível organizar e classificar o conjunto amostral de CVLI nos seguintes anos: 2010, 2011, 2013 e 2015.

Na fase de classificação foram excluídas ocorrências policiais de outros distritos, zonas rurais e outros crimes sem relação com o CVLI, a exemplo dos crimes tentados.

Frisa-se que, até a adoção do Sisdepol CSP em 2016, as ocorrências da Polícia Judiciária Civil de Rondônia (PCRO) não eram georreferenciadas. Para georreferenciar o conjunto de equipamentos e serviços urbanos e as ocorrências policiais para embasar o indicador CVLI, foi preciso buscar as coordenadas geográficas dos respectivos locais físicos e eventos criminais junto ao *Google Earth Pro*, aplicativo de mapas tridimensional mantido pelo site de buscas *Google*. Após a criação de tabela XLS com as coordenadas geográficas dos serviços urbanos e das ocorrências policiais, criaram-se arquivos no formato KMZ e KML. O formato KMZ/KML é usado para exibir dados geográficos da Terra por meio de programas de mapas como *Google Earth*, *Google Maps* e *Google Maps* para celular.

6 Aplicações web usadas no registro de ocorrências policiais pela Polícia Civil do estado de Rondônia. As duas primeiras aplicações foram descontinuadas em razão da implantação de uma terceira em 2016.

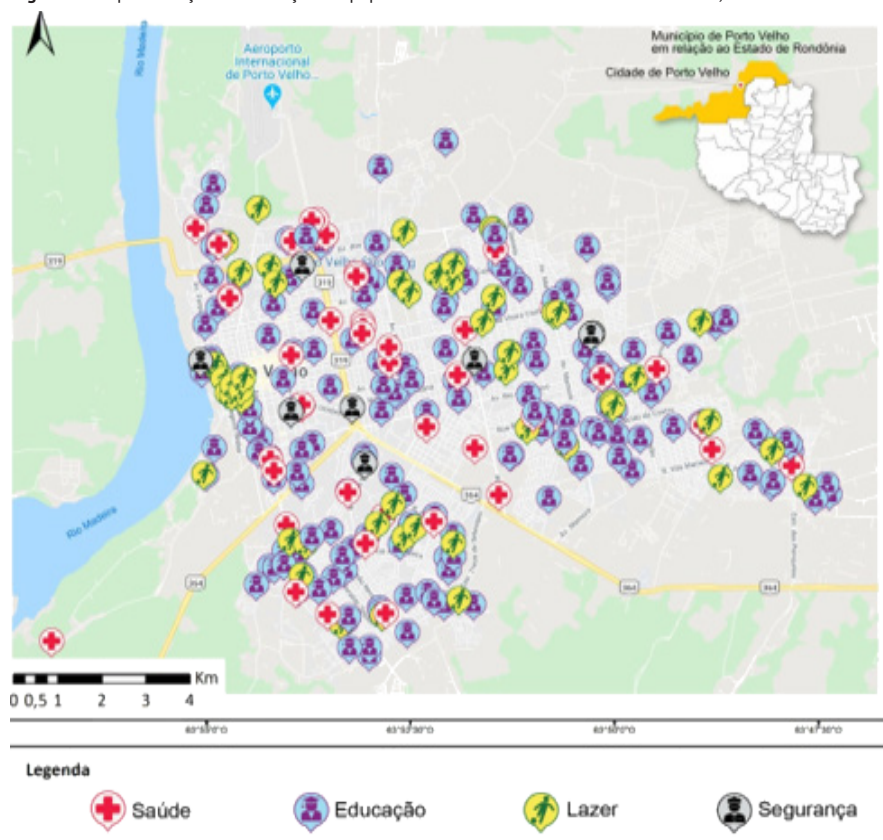
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Anote-se que o padrão de urbanização da pesquisa serviu para atestar a presença de equipamentos e serviços urbanos na cidade e não a eficácia e efetividade deles, conforme Figura 1.

Na área educacional as escolas estaduais e municipais na cidade de Porto Velho estão distribuídas de maneira abrangente, mas deficitárias quanto ao acesso. As escolas de atenção básica, de responsabilidade dos municípios, estão em maior número, 120 unidades. As escolas estaduais voltadas ao ensino fundamental e médio contam com 66 unidades. Esses estabelecimentos de ensino se complementam na tarefa formal de educar os portovelhenses. No entanto, dados oficiais indicam que 7,44% da população do município não é alfabetizada (IBGE, 2010). Embora o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2010 confira a Porto Velho a 876ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) 0,736, destaque para a área da Educação, 0,638 (ADHB, *online*).

O serviço de saúde pública na cidade de Porto Velho também é dividido entre unidades administradas pela prefeitura e pelo estado dentro daquilo que preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS). As unidades de saúde vão da atenção básica (ambulatorial), passando por internações (enfermarias) e até procedimentos mais complexos (cirurgias). A saúde municipal está presente em todas as áreas da cidade, facilitando o acesso ao Programa Saúde da Família, voltado para a prevenção de doenças. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), a rede municipal de saúde conta com unidades de atendimento de urgência e emergência, como é o caso das Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), ambulatórios especializados (Policlínica Rafael Vaz e Silva, Policlínica José Adelino da Silva, Policlínica Ana Adelaide), Centro de Referência de Saúde da Criança, Centro de Referência em Saúde da Mulher, Centro de Especialidades Médicas, maternidade e outras unidades de saúde mental por meio de três Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Figura 1 – Representação dos serviços e equipamentos urbanos da cidade de Porto Velho, 2019



Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

No Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), a população conta com equipe de médicos disponível 24h por dia durante sete dias da semana.

As unidades de saúde do estado estão presentes, mas em menor número, sendo representadas por laboratórios, hospitais e prontos-socorros com equipes médicas especializadas em atendimentos complexos. Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro são exemplos de unidades que prestam esse atendimento. Já a Policlínica Oswaldo Cruz é uma unidade dedicada a consultas diversas. O Centro de Medicina Tropical (Cemetron) é mais uma unidade estadual de saúde pública que realiza atendimento ambulatorial e hospitalar. O estado oferece dois laboratórios de análises clínicas, LEPAC e LACEN, e um centro de reabilitação, CEARO.

Equipamentos urbanos como praças e áreas de lazer estão disponíveis em todas as direções do perímetro urbano em quantidades aquém das necessidades da cidade. A construção de mais espaços de lazer deve ser constantemente incentivada. Indubitavelmente esse tipo de ambiente propicia maior interação entre os cidadãos.

O policiamento de Porto Velho está a cargo das polícias Militar e Civil, dentro dos seus respectivos papéis constitucionais. No caso da Polícia Militar existem dois batalhões (1º e 5º) que dividem a cidade para melhor operar. Quanto às delegacias da Polícia Civil, muitas, exceto as especializadas, estão dentro de Unidades Integradas de Segurança Pública (Unisp), prédios que abrigam policiais e bombeiros militares e policiais civis.

Com base nos dados coletados sobre CVLI, temos que os crimes violentos letais intencionais em Rondônia entre os anos pesquisados mostram taxas acima dos 30 óbitos por 100 mil habitantes/ano, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Taxa de CVLI em Rondônia 2010, 2011, 2013 e 2015

Ano	População	N. Absolutos	Taxa por 100 mil
2010	1.662,857	582	35,0
2011	1.686,992	415	24,6
2013	1.731,183	483	27,9
2015	1.765,472	542	30,7

Fontes: IBGE, FBSP.

Na Tabela 2 vemos que os CVLI praticados na cidade de Porto Velho no mesmo período pesquisado apresentam semelhanças em relação às variações das taxas anuais registradas em Rondônia, mostrando a forte influência da criminalidade violenta da capital no estado.

Tabela 2 – Taxa de CVLI em Porto Velho 2010, 2011, 2013 e 2015

Ano	População	N. Absolutos	Taxa por 100 mil
2010	428.527	97	22,6
2011	435.732	60	13,7
2013	484.992	80	16,5
2015	502.748	89	17,7

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

As taxas de CVLI por 100 mil habitantes em Porto Velho oscilam, mas se mantêm acima de dois dígitos, tendo o período de 2010 a maior taxa registrada. Contudo, os números são inferiores à taxa nacional, que foi de 29/100 mil em 2015, conforme divulgado pelo IPEA e FBSP no Atlas da Violência 2018. Não é demais lembrar que em 2014 a taxa de CVLI em Porto Velho foi de 30,6 por 100 mil (ABSP, 2015).

A Tabela 3 mostra os meios mais utilizados na prática de CVLI em Porto Velho.

Tabela 3 - Meios empregados em CVLI em Porto Velho, 2010, 2011, 2013 e 2015

Meio empregado	Anos					
	2010	2011	2013	2015	Total	%
Arma de fogo	75	41	57	66	239	73
Arma branca	10	12	18	11	51	16
Outros meios empregados	8	3	4	6	21	6
Não informado	4	4	1	6	15	5
Total	97	60	80	89	326	100

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Os crimes de homicídio e latrocínio são em sua maioria praticados com o uso de arma de fogo. É pertinente lembrar que o município de Porto Velho é uma região de extensa fronteira nacional e internacional. O controle fronteiriço ainda é um grande pesadelo para o setor de Segurança Pública e para as Forças Armadas do país.

A Macrozona Urbana da cidade de Porto Velho é dividida em sete zonas urbanas. Porém alguns bairros ainda estão sem zona definida ou sem lei de criação. Isso significa que a cidade conta com bairros distribuídos (legal e ilegalmente) dentro e além do perímetro urbano. Na pesquisa levamos em consideração apenas bairros catalogados no site da prefeitura de Porto Velho, ou seja, 70 bairros distribuídos dentro da zona urbana.

A Tabela 4 mostra a distribuição de CVLI em Porto Velho por bairros. Nesse caso, somaram-se **326** registros de CVLI em um período de quatro anos não sequencial. Uma média de **81,5** pessoas assassinadas na capital a cada ano pesquisado. Na classificação é possível notar que existem bairros que estão entre os lugares com maior número de eventos criminais e outros não, com número zero de eventos, por exemplo.

Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em Porto Velho - Rondônia: a relação entre a violência criminal urbana e os equipamentos de serviços urbanos

Tabela 4 – CVLI na cidade de Porto Velho em 2010, 2011, 2013 e 2015

Item	Bairro	2010	2011	2013	2015	Total	Média
1	Cidade Jardim	0	0	0	1	1	0,25
2	Ulisses Guimarães	4	0	0	3	7	1,75
3	Socialista	3	4	3	1	11	2,75
4	Área Militar e Aeroporto	0	0	0	0	0	0,00
5	Jardim Santana	1	2	3	1	7	1,75
6	Ronaldo Aragão	1	0	1	0	2	0,50
7	Cidade Nova	3	1	4	4	12	3,00
8	Bairro Novo	0	0	0	0	0	0,00
9	Nova Esperança	0	1	0	0	1	0,25
10	Olaria	3	0	0	0	3	0,75
11	Areal	1	1	1	4	7	1,75
12	Militar	0	0	0	1	1	0,25
13	Nacional	1	2	0	1	4	1,00
14	Liberdade	1	0	1	1	3	0,75
15	Km 1	0	0	2	1	3	0,75
16	Roque	1	0	0	0	1	0,25
17	São Cristóvão	0	0	0	3	3	0,75
18	Caiari	0	1	0	0	1	0,25
19	São João Bosco	0	0	0	2	2	0,50
20	Nossa Senhora das Graças	0	0	0	0	0	0,00
21	Tupi	0	0	0	0	0	0,00
22	São Sebastião	3	0	0	1	4	1,00
23	Tucumanzal	2	0	0	0	2	0,50
24	Costa e Silva	3	0	0	1	4	1,00
25	Pedrinhas	0	0	0	0	0	0,00
26	Mato Grosso	2	1	0	0	3	0,75
27	Triângulo	0	0	1	1	2	0,50
28	Arigolândia	0	0	0	0	0	0,00
29	Panair	0	0	1	0	1	0,25
30	Centro	4	0	0	2	6	1,15
31	Baixa União	2	1	1	0	4	1,00
32	Mocambo	2	1	1	0	4	1,00
33	Santa Bárbara	0	0	0	0	0	0,00
34	Flodoaldo Pontes Pinto	1	0	1	2	4	1,00
35	Rio Madeira	0	0	0	0	0	0,00
36	Lagoa	1	3	2	4	10	2,25
37	Agenor M. de Carvalho	4	3	1	3	11	2,75
38	Embratel	2	2	1	3	8	2,00
39	Nova Porto Velho	1	1	0	2	4	1,00

(continuação)

40	Industrial	0	0	1	0	1	0,25
41	Floresta	1	0	1	3	5	1,25
42	Eletronorte	3	3	4	5	15	3,75
43	Cohab	3	0	2	0	5	1,25
44	Areia Branca	3	1	0	0	4	1,00
45	Novo Horizonte	0	0	3	0	3	0,75
46	Nova Floresta	1	2	5	1	9	2,25
47	Cidade do Lobo	0	1	1	0	2	0,50
48	Aeroclube	1	0	0	1	2	0,50
49	Conceição	0	1	0	0	1	0,25
50	Castanheira	2	1	2	3	8	2,00
51	Caladinho	1	5	5	1	12	3,00
52	Eldorado	0	0	0	0	0	0,00
53	Lagoinha	1	1	1	0	3	0,75
54	Juscelino Kubitschek	1	2	2	2	7	1,75
55	Cuniã	1	0	1	2	4	1,00
56	Planalto	2	0	0	1	3	0,75
57	Cascalheira	2	0	2	1	5	1,25
58	Igarapé	1	0	3	4	8	2,00
59	Aponiã	2	1	0	0	3	0,75
60	Tancredo Neves	2	2	1	2	7	1,75
61	Escola de Polícia	0	0	1	3	4	1,00
62	Três Marias	4	1	1	5	11	2,75
63	Tiradentes	2	1	1	1	5	1,25
64	Maringá	0	0	0	0	0	0,00
65	Pantanal	0	0	0	0	0	0,00
66	Esperança da Comunidade	1	0	2	5	8	2,00
67	Teixeirão	2	1	3	1	7	1,75
68	Marcos Freire	4	5	1	1	11	2,75
69	Mariana	4	5	6	2	17	4,25
70	São Francisco	7	3	7	3	20	5,00
	Total	97	60	80	89	326	81,5

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Os bairros Socialista, Cidade Nova, Lagoa, Agenor Martins de Carvalho, Eletro-norte, Caladinho, Três Marias, Marcos Freire, por exemplo, figuram entre os bairros com média de CVLI entre **2,5 a 4,5** ano. Já os bairros Mariana e São Francisco, ambos situados no extremo leste da cidade, são os bairros que tiveram maior média, **4,25 e 5** respectivamente.

A cidade de Porto Velho apresentou registros de CVLI dentro de todo seu perímetro urbano e além. Mas os bairros situados no extremo leste e sul registraram as maiores taxas de eventos criminais. Os bairros com maiores médias de CVLI

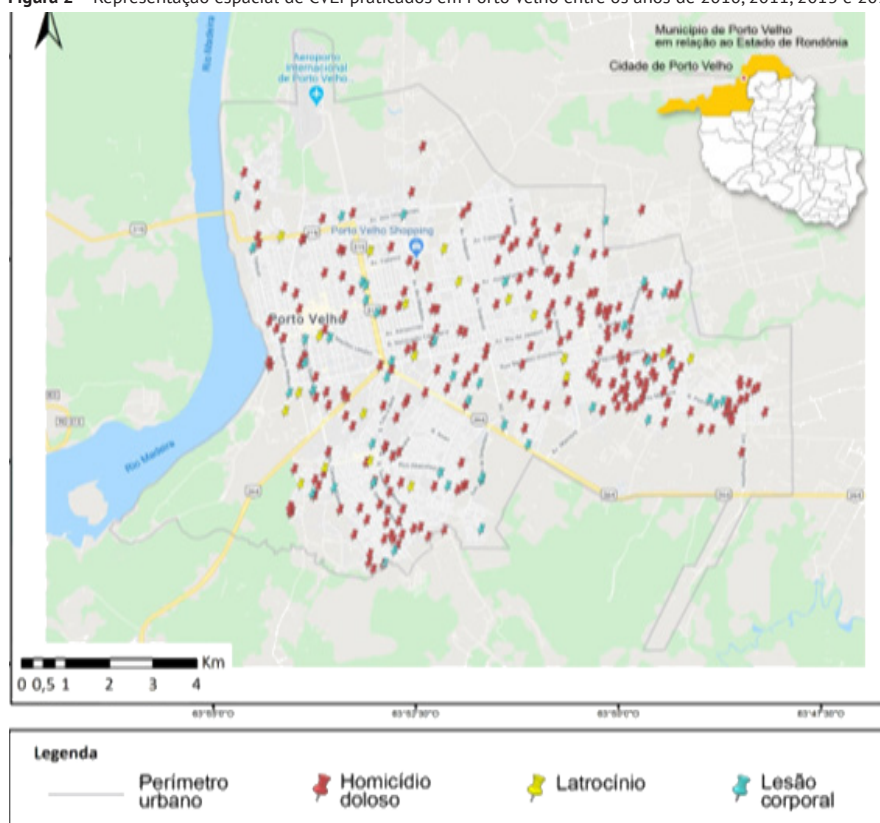
não aparecem na região central de Porto Velho, onde as condições de acesso aos serviços e equipamentos urbanos são maiores, mas em locais onde a concentração de renda é menor e mantém condições deficitárias de infraestrutura urbana.

Os bairros situados na parte mais central da cidade são os mais antigos e mais valorizados, tendo acesso mais facilitado aos serviços públicos. As áreas residenciais mais ao centro abrigam famílias com maiores rendas, enquanto nas periferias estão as com menores rendimentos. Domicílios com renda de até um salário mínimo se localizam mais ao leste da cidade, ao passo que domicílios com renda maior estão a noroeste.

Não significa dizer que os bairros que mantêm condições de renda e deficiência no acesso a conveniências sociais e com maiores incidências de CVLI devem ser rotulados como ambientes altamente perigosos. A lógica da criminalidade violenta urbana se vincula a outras dimensões da vida social que não estão relacionadas apenas com a oferta de serviços públicos.

Os números de CVLI, principalmente homicídios e latrocínios, praticados com uso sistemático de arma de fogo demonstram a dificuldade das autoridades em controlar o acesso a este tipo de armamento e mais, de se impedir o iter criminoso na passagem ao ato.

Figura 2 – Representação espacial de CVLI praticados em Porto Velho entre os anos de 2010, 2011, 2013 e 2015



Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

A espacialização dos CVLI mostra que a criminalidade violenta letal está espalhada por todo o perímetro urbano da cidade, mas alguns bairros situados na região leste detêm maior agrupamento de ocorrências. De fato existem áreas onde a incidência espacial de eventos criminais é maior, mesmo que os serviços e equipamentos urbanos estejam disponíveis pelos quatro cantos da cidade. Os CVLI não estão ocorrendo no vazio, mas em contextos que regulam sua incidência no espaço urbano de Porto Velho, conforme Figura 2.

Verifica-se que dentro da metodologia proposta – exploração e descrição – levantamos para o caso de Porto Velho (RO) a hipótese de que a concentração espacial de CVLI em suas zonas urbanas não mantém relação com a falta de condições mínimas de acesso aos equipamentos e serviços urbanos diante do quadro difuso da violência. Ou seja, as variáveis qualitativas apresentadas relacionadas ao aspecto de urbanização na cidade de Porto Velho não estabelecem ligação direta com taxas de CVLI registradas nos anos pesquisados.

Conforme a Teoria da Microfísica da Violência de Tavares dos Santos, essa violência difusa, incrustada nas relações sociais, na cidade de Porto Velho, atravessa as sociabilidades, frustrando as expectativas do próprio processo civilizatório e controle social. Os processos de integração intermediados entre os campos macro e micro das relações sociais estão ameaçados por processos de fragmentação, a exemplo da segregação socioespacial e da deletéria exclusão ocasionada pela dinâmica urbana.

Diante desse contexto, concordamos com Tavares dos Santos (2009) quando sustenta que as raízes sociais de práticas de violências estão inseridas nos processos de fragmentação social como reflexo do rompimento dos princípios da solidariedade como base de harmonia social, mostrando a ineficácia do Estado no enfrentamento dessa violência. Nessa perspectiva a coalescência deve ser fomentada e trabalhada com estratégias de políticas públicas conjugadas em transversalidade entre a segurança pública e ações efetivas que corroborem os direitos sociais e a seguridade social (saúde, previdência e assistência social), bem como a cultura, o esporte e o lazer, dentre algumas possibilidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tratou sobre a criminalidade violenta na cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, após reunião de dados e informações no intuito de responder em que medida um conjunto de elementos estruturais e serviços ligados ao aspecto da urbanização influencia ou não na concentração espacial de crimes violentos letais intencionais (CVLI) no perímetro urbano de uma cidade de médio porte da Amazônia Legal.

Pode-se inferir que a violência é uma questão de hostilidades e maus tratos que expressa agressividade e crueldade, causando lesões ou traumas junto ao outro, não reconhecido enquanto sujeito de direitos. Isso interfere diretamente na qualidade do processo de socialização e sociabilidades.

A concepção de uma violência global frustra as próprias expectativas criadas em torno do processo civilizatório, já que o controle do Estado parece não ter mais eficácia na imposição da autodisciplina por meio de coerções sociais. A vio-

lência se tornou difusa e generalizada, como defende Tavares dos Santos (2009), e está presente em todos os espaços e entre todos os extratos sociais ao redor do mundo. Significa dizer que as manifestações de violências, seja na esfera material ou simbólica, são visíveis em modo planetário, rompendo com a ideia de progresso, resquício do evolucionismo presente na Sociologia clássica.

A violência difusa marca um descompasso entre a tese do processo civilizatório e a tese do contrato social. As diversas formas de violência espalhadas pelo território brasileiro expressam uma crise de hegemonia do Estado, onde os processos de solidariedade social estão comprometidos por processos de individualização, refletindo na socialização. A violência naturalizada como norma produz o enfraquecimento dos laços sociais, apontando para uma crise nas instituições originariamente socializadoras e na democracia brasileira.

A (re)produção da violência na sociedade brasileira está relacionada à forma como a riqueza e os privilégios são distribuídos (ADORNO, 2002), e é pelo seu caráter difuso que devemos orientar nossas reflexões sobre o controle social. Isso porque existe a dificuldade em celebrar um contrato social democrático que garanta direitos e liberdades, como afirmado por Tavares dos Santos (2009).

Verificamos a prevalência da hipótese onde a concentração espacial de crimes violentos letais intencionais nas zonas urbanas de Porto Velho (RO) não mantém relação direta com a falta de condições de acesso aos equipamentos e serviços urbanos ofertados pelo Estado, o que pode indicar uma dinâmica diferenciada nas cidades de médio porte em relação aos CVLIs e a necessidade de estudos complementares para verificação de outras variáveis interferentes, como as ligadas aos fatores econômicos, sociais, ambientais e motivacionais. Contudo, se, por um lado, as variáveis qualitativas apresentadas relacionadas à urbanização não foram suficientes para estabelecer relação de dependência com as taxas de CVLI registradas; por outro lado, a forma como a cidade de Porto Velho vem se expandindo lança luz a novos estudos sobre o tema, em que pesquisas poderão ser realizadas em áreas onde há reincidência de crimes violentos letais intencionais, justamente para melhor compreensão da relação entre criminalidade violenta e urbanização no espaço amazônico, tendo em vista suas especificidades ecológicas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 8, dez. 2002, p. 84-135. Disponível em: www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a05. Acesso em 09 maio 2020.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL: base de dados. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/porto-velho_ro. Acesso em 09 maio 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 09 maio 2020.

BRASIL. **Lei n. 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em 09 maio 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula n° 603. In: BRASIL. **Súmulas**. Brasília, DF, 17 out. 1984. Disponível em: www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSumulas.asp?sumula=2683. Acesso em 09 maio 2020.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 9. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015. Disponível em: www.forumseguranca.org.br/. Acesso em 09 maio 2020.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Manual de Metodologia para aferição de indicadores criminais e operacionais da Secretaria de Segurança Pública de Goiás**. Disponível em: www.ssp.go.gov.br/Observatorio/Manual/METODOLOGIA-PARA-AFERI%C3%87%C3%83O-DE-INDICADORES-E-METAS-DA-SSPAP.pdf. Acesso em 09 maio 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa Integrado dos Zoneamentos Ecológico-Econômicos dos Estados da Amazônia Legal**. Disponível em: ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/geografia/mapas_doc5.shtm. Acesso em 09 maio 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros**. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv84006.pdf>. Acesso em 01 dez. 2020.

HERMES, Ivenio. **CVLI: A Nomenclatura e suas Estatísticas Valorizadoras da Vida**. 2014. Disponível em: <http://j.mp/1u8P4Sj>. Acesso em 09 maio 2020.

IEP - Institute for Economics and Peace. **The Economic Value of Peace 2018**. Disponível em: <http://economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2018/11/Economic-Value-of-Peace-2018.pdf>. Acesso em 09 maio 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2018. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Anuário Estatístico 2010-2016**. Porto Velho: Sempog, 2017. 103 p. Disponível em: <https://sempog.portovelho.ro.gov.br/artigo/19643/anuario-estatistico>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho 2018** [Produto 2 – Diagnóstico Preliminar]. Porto Velho: Sempog, 2018. 275 p. Disponível em: <https://plano-diretor.portovelho.ro.gov.br/>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. **Lei Orgânica do Município de Porto Velho**. Diário Oficial do Município de Porto Velho, Porto Velho, RO, 27 de março de 1990. Disponível em: <http://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/docman/leiorganicadeportovelho.pdf>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. **Lei Complementar n. 199**, de 21 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Porto Velho. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-tributario-porto-velho-ro>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. **Lei Complementar n. 311**, de 30 de junho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Porto Velho. Disponível em: <https://sempog.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/23982?plano-diretor>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. Secretaria da Educação. Disponível em: <https://semed.portovelho.ro.gov.br>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Plano Diretor de Porto Velho 2008**. Porto Velho: Sempog, 2008. 61 p. Disponível em: <https://sempog.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/23982?plano-diretor>. Acesso em 09 maio 2020.

PORTO VELHO. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Anuário Estatístico do Município de Porto Velho 2018**. SILVA, R. M. P. (Coord). Porto Velho: Sempog, 2018. 82 p. Disponível em: <https://sempog.portovelho.ro.gov.br>. Acesso em 09 maio 2020.

RONDÔNIA. **Polícia Civil do Estado de Rondônia**. Disponível em: www.pc.ro.gov.br. Acesso em 09 maio 2020.

RONDÔNIA. **Polícia Militar do Estado de Rondônia**. Disponível em: www.pm.ro.gov.br. Acesso em 09 maio 2020.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo, 2009.

TRIOLA, Mario F. **Introdução à estatística**. Trad. Vera Regina Lima de Farias e Flores. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.